



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021 REFERENTE À ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIAS – ALEGO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **P R COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **P R COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.113/0001-98, com sede na Rua Sebastião Malta Arcoverde, Nº 50, Parnamirim, Recife/PE, neste ato representada por sua titular Sra. **LAURA DE MELO COSTA PADILHA DE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 068.653.254-60, portadora da cédula de identidade nº 6.361.486 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, em conformidade e, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2022/SCG**, e,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 038/2022/SCG, de 04/03/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a esta Procuradoria com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, pertinente a prorrogação de prazo do Contrato nº27/2021, celebrado com a empresa P R COMERCIO DE MOVEIS EIRELI;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela CONTRATADA mediante Correspondência, datada de 28/02/2022, solicitando prorrogação de prazo de execução de serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista a *escassez e dificuldade no fornecimento de determinados materiais junto aos fornecedores. Desta forma, ocorrendo atrasos que impactaram diretamente nos prazos de término dos serviços;*

CONSIDERANDO a concordância da Divisão de Arquitetura e Engenharia, da CONTRATADA, mediante o Memorando nº 05/2022/DAE, de 04/03/2022, relativo à solicitação da CONTRATADA;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário constante no Memorando nº 038, de 04/03/2022, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, referente à alteração de prazo para execução dos serviços;

CONSIDERANDO tratar-se de contrato de escopo em que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do serviço ou obra, quando justificados e devidamente autuados em processo, admitem prorrogações, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93;

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº21/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 070/2021/SCG, instaurado sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços, referente ao Contrato nº 21/2021, pelo período de mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 09/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

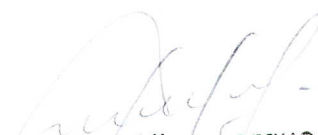
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 04 de março de 2022.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


LAURA DE MELO COSTA PADILHA DE CARVALHO
Titular da empresa PR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____